

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1276/79

INTERESSADO: MÁRIO BASSO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Desenho Técnico, no Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1377 /79 - CTG - APROVADO EM 14 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica o Sr. Mário Basso para lecionar, como Professor I, a disciplina Desenho Técnico, obrigatória para o curso de Engenharia de Alimentos (em processo de autorização de funcionamento) e vinculada ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A indicação encontra apoio no art, 8º da Deliberação 8/76.

2.2 - Tendo em vista ser aceitável a carga didática, a indicação pode ser acolhida.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Mário Basso para lecionar, como Professor I, a disciplina Desenho Técnico, obrigatória para o curso de Engenharia de Alimentos, em processo de autorização do funcionamento, da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 11 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy do Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/10/79

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente